



TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** e o Sr. **FERNANDO SHIGUEO TAKASHIMA**, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Adailson Rodrigues, esquina com a Rua Panta Leão, nº 629, Quadra 08, Lote 12, bairro Jaderlândia, CEP 68.740-000, nesta cidade, Estado do Pará, destinado ao funcionamento da Subprefeitura da Jaderlândia.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo do aluguel previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** que passará de 31/12/2014 para **02/01/2015 a 31/12/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica inalterado o valor do aluguel previsto na **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO** que permanecerá de **R\$3.134,62 (três mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a dotação orçamentária prevista na **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS**, passando as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo a correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 – Sub-Prefeitura da Jaderlândia;

Unidade: 1701 – Sub-Prefeitura da Jaderlândia;

Função: 04 – Administração;

Subfunção: 122 – Administração Geral;

Programa: 0002 – Administração do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito;

Atividade: 2119 – Manutenção da Sub-Prefeitura da Jaderlândia;

Elemento da despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;

Fonte: 010000.


CLÁUSULA QUARTA


O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal ou no Quadro de Avisos da Prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal(PA), 02 de janeiro de 2015.


Eng. **PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN**
Prefeito Municipal


FERNANDO SHIGUEO TAKASHIMA
Locador

TESTEMUNHAS

1. _____
RG.

2. _____
RG.